ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

"Escola Marechal Castello Branco"

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE DISCENTE

Cursos de Altos Estudos Militares – CAEM

(CCEM 1° ANO / CCEM MED / CCEM ONA)

INFORMATIVO N° 1/DCD
AOS NOVOS OFICIAIS-ALUNOS
(2027 - 2028)

ORIENTAÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

A ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. RESUMO HISTÓRICO

A Escola de Comando e Estado-Maior do Exército é o Estabelecimento de Ensino de mais alto nível da Força Terrestre, destinando-se, precipuamente, à formação de oficiais do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA). Sua criação foi formalizada pelo Decreto de 2 de outubro de 1905 e, em abril de 1909, a Escola diplomou sua primeira turma.

No ano de 2027, a Escola completa 122 anos de sua criação. Ao longo de sua história, a ECEME atravessou períodos distintos e foi sucessivamente influenciada pelas doutrinas militares da Alemanha, da França e dos Estados Unidos da América. Dessa forma, seu passado pode ser sintetizado na medida em que se discorre sobre sua orientação doutrinária.

A ECEME iniciou suas atividades em 1905. No entanto, a ocorrência da Primeira Guerra Mundial, além de provocar a interrupção dos trabalhos escolares, a partir de janeiro de 1918, marcou o fim da fase de orientação germânica. Em abril de 1920, a Escola reiniciou suas atividades sob a orientação da Missão Militar Francesa.

Em 1940, a ECEME ocupou suas atuais instalações na Praia Vermelha e recebeu, pela primeira vez, alunos oriundos de nações amigas. Nesse ano, ocorreu também a finalização dos trabalhos da missão francesa junto ao Exército Brasileiro.

O regresso da Força Expedicionária Brasileira, que participou do esforço aliado na Segunda Guerra Mundial, marcou a substituição da influência francesa pela estadunidense. A partir de 1945, a doutrina militar dos Estados Unidos da América passou a orientar o currículo da Escola, gerando profundas modificações nos processos de ensino, nos métodos de trabalho e no próprio ambiente escolar.

A ECEME é berço e forja dos líderes e chefes militares do Exército do passado, presente e futuro, sendo marco de referência nas Forças Armadas, no meio acadêmico e no exterior. A Escola busca sempre o melhor para o Exército Brasileiro e para o País.

2. TELEFONES ÚTEIS

Divisão de Coordenação de Discente (DCD)
- Chefe atual: Cel Cav Schiffner
- Coordenação Discente: Ten Cel Inf Marcos Souza / Ten Cel Cav Mello
- Seção de Apoio ao Discente (SAD): Cap PTTC Assunção
- Telefone: (21) 2519-5389

3. ENDEREÇO

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Divisão de Coordenação de Discente (DCD)
Praça General Tibúrcio,125, Urca
CEP 22290-270
Rio de Janeiro - RJ

CAPÍTULO II

PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO DESLIGAMENTO

A ECEME destaca a importância do cumprimento pelos novos oficiais-alunos, **desde já, de todas as instruções descritas a seguir:**

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

a. Férias, trânsito, instalação e apresentação

1) Por ocasião da apresentação na ECEME, todos os oficiais **já deverão ter gozado as férias relativas ao ano de 2026**, bem como **ter recebido o pagamento do adicional de férias**. O não cumprimento dessa prescrição poderá acarretar prejuízos para o oficial-aluno ao final do curso.

2) Para definir os dias do desligamento e do início do trânsito em sua OM de origem, o oficial-aluno deve fazer o planejamento regressivo do tempo, de forma que não haja lacunas entre o desligamento da OM de origem, a data de apresentação por término de trânsito, as datas de início e término de instalação e o dia da apresentação na ECEME (1º FEV 27). Para tanto, o dia 31 JAN 27 deve ser considerado como sendo o último dia de instalação.

3) A ECEME dispensa a apresentação presencial por término de trânsito e por início de instalação.

4) Por ocasião da chegada à ECEME, é necessário que o oficial-aluno tenha conhecimento das diversas datas relativas à sua movimentação (desligamento, início e término de trânsito, início e término de instalação), bem como de eventuais desistências de trânsito ou instalação, se for o caso.

5) Seguem-se os cálculos regressivos do tempo:

a) Para oficiais oriundos de Gu diferentes da Gu Rio de Janeiro [trânsito de 30 (trinta) dias]

Situação	Períodos	Datas
Com dependentes	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 10 (dez) dias de instalação.	21 JAN 27
	Início da instalação	22 JAN 27
	Término da instalação	31 JAN 27
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço	1º FEV 27
Sem dependentes	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	27 JAN 27
	Início da instalação	28 JAN 27
	Término da instalação	31 JAN 27
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço.	1º FEV 27

b) Para oficiais oriundos da Gu do Rio de Janeiro

1) Apresentação, por término do trânsito, em 48 (quarenta e oito) horas, conforme prescreve o Art. 442 do RISG.

2) Instalação de 4 (quatro) dias, de acordo com o parágrafo 4º, do Art. 454 do RISG.

Situação	Períodos	Datas
Todos	Apresentação por término do trânsito, pronto para o serviço e por início de 4 (quatro) dias de instalação.	27 JAN 27
	Início da instalação	28 JAN 27
	Término da instalação	31 JAN 27
	Apresentação por término de instalação e estar pronto para o serviço	1º FEV 27

6) No dia da apresentação, o oficial-aluno deverá **entregar uma cópia da página do boletim da OM de origem com a publicação das férias relativas ao ano de 2026 já gozadas.**

7) Solicita-se atenção à publicação das diversas datas relativas à sua movimentação em suas folhas de alterações, bem como da **contagem de tempo de serviço acumulado.**

8) Todos os militares deverão, por ocasião da apresentação, entregar uma foto atual digitalizada e uma foto impressa, ambas no formato 3x4 cm, para serem inseridas no Banco de Dados da ECEME, nas seguintes condições: frontal; uniforme 5ºA1; sem cobertura; com nitidez do rosto; sem deformações na silhueta do militar e fundo branco. No enquadramento da foto, não há necessidade de incluir todos os distintivos que o militar possui. Recomenda-se que a foto seja tirada por um profissional. Cabe ressaltar, ainda, **que essa mesma foto deverá ser inserida no SiCaPEx, pela OM de origem, antes da data de apresentação na ECEME.**

9) As fotografias que não estiverem no padrão descrito acima serão devolvidas e novamente solicitadas pela DCD ao oficial-aluno.

10) Para fins de planejamento dos **Oficiais de Nações Amigas (ONA)**, deve ser considerado o dia **1º FEV 27** como data de apresentação pronto para o serviço, para o início do CCEM ONA. Considera-se, então, que o ONA já tenha realizado, nesta data, o seu trânsito, bem como sua instalação.

11) Ressalta-se ainda, particularmente para os ONA, que, em 2027, a ECEME conduzirá as atividades de ensino do CCEM ONA em suas próprias instalações.

12) O item anterior deve ser levado em consideração pelo ONA para fins de suas medidas administrativas, tais como: escolha de moradia, escola para filhos, meios de transporte para se deslocar até os locais de instrução, entre outros aspectos. **Para maiores orientações, o ONA deverá entrar em contato com a DCD, que indicará um oficial brasileiro para apoiá-lo.**

b. Sistema de Cadastro de Pessoal do Exército (SiCaPEx)

1) **Por ocasião da apresentação na ECEME, o oficial-aluno deverá estar com os dados do SiCaPEx atualizados pela OM de origem**, principalmente em relação aos dependentes, aos resultados do TAF e TAT, à habilitação de idiomas, aos cadastramentos diversos **(cursos, estágios, folhas de alterações, Tempo de Serviço em Situações Diversas - TSSD)**, entre outros que constam da Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEx.

2) Ressalta-se que tal procedimento é importante para a quantificação de méritos para a promoção durante o CCEM e para a avaliação de desempenho profissional do militar.

3) A **OM de origem** do oficial-aluno deverá transferi-lo para a ECEME pelo SiCaPEx e SucemNet. **O oficial-aluno deve se certificar do cumprimento dessa medida antes da sua apresentação na ECEME.**

4) Por ocasião de sua apresentação na ECEME, o **oficial-aluno deverá estar com as folhas de alterações dos anos anteriores digitalizadas e incluídas no SiCaPEx**.

5) Cabe destacar que o oficial-aluno **é o responsável pela apresentação na ECEME com a Ficha Cadastro Individual gerada pelo SiCaPEx, devidamente atualizada.**

6) O oficial-aluno deverá manter seus dados de contato atualizados, pois serão utilizados para acesso ao sistema de cadastro da ECEME e ao sistema de escolha de PNR.

c. Cadastro de Movimentações (DGP)

- O Cadastro de Movimentações também deverá ser verificado e corrigido pelo oficial-aluno junto à **OM de origem**, a fim de servir de subsídio para a valorização do mérito, no que tange à vivência nacional e à pontuação relativa ao tempo de nomeação como instrutor. Incorreções nos dados constantes das fichas do DGP poderão, eventualmente, gerar prejuízos ao oficial-aluno.

d. Sistema de Concessão de Passagens e Diárias (SCDP)

- Os oficiais-alunos deverão providenciar para que todas as suas pendências relativas ao SCDP sejam sanadas ANTES da apresentação na ECEME. **O não cumprimento dessa medida poderá ensejar o impedimento para percepção de diárias por ocasião das viagens de instrução.**

e. Oficiais previstos no Quadro de Acesso para promoção em 2027

- O oficial-aluno previsto no Quadro de Acesso para promoção em 2027 deverá acompanhar, com a OM de origem, o envio da documentação necessária à DAProm, evitando permanecer impedido quando da divulgação do Quadro de Acesso para a promoção de ABRIL de 2027.

2. ASSUNTOS DE SAÚDE

a. Exames laboratoriais

- Os exames laboratoriais listados abaixo devem ser realizados na guarnição de origem, de forma a serem apresentados em data a ser definida por ocasião de sua apresentação na ECEME:

1) hemograma completo; 2) colesterol total e frações; 3) glicemia em jejum; 4) ureia; 5) creatinina; 6) ácido úrico; 7) TGO e TGP; 8) fosfatase alcalina; 9) gama-GT;	10) bilirrubina total e frações; 11) TSH, T3, T4 Livre; 12) PSA; 13) parasitológico de fezes; 14) sumário de urina; 15) eletrocardiograma em repouso; 16) raio X do tórax (PA e perfil com laudo); e 17) exame atualizado de teste ergométrico com esforço.

b. Inspeção de Saúde

1) Recomenda-se ao oficial-aluno que use os mesmos exames acima para fazer, na **OM de origem**, a Inspeção de Saúde de Controle Periódico de Saúde (IS/CPS), que possui validade de 3

(três) anos. Essa medida proporcionará melhores condições ao oficial-aluno para concorrer aos processos que surgirem durante o curso, como promoção, nomeação de Comandante e inscrição em cursos.

2) A rotina intensa das atividades da ECEME, incluindo as viagens para os Exercícios no Terreno (ET), poderá dificultar a realização de Inspeção de Saúde em tempo hábil durante o curso.

c. Cadastro de Beneficiários do FUSEx (CADBEN/FUSEx)

- O oficial-aluno **deve verificar seus beneficiários do FUSEx** ainda na OM de origem.

d. Vacinas

- O cartão de vacinação deverá ser, obrigatoriamente, apresentado no dia 1º FEV 27 com as vacinas antitetânica, hepatite B, sarampo e febre amarela, em dia.

e. TAF alternativo

1) Os militares que se encontram realizando TAF alternativo deverão se apresentar à ECEME com todos os comprovantes necessários (publicação da solução de sindicância referente ao assunto, publicação das inspeções de saúde, publicação da decisão da comissão de aplicação de TAF alternativo, etc.), conforme previsto na Portaria nº 850-EME, de 31 de agosto de 2022.

2) Estas situações específicas deverão ser informadas oficialmente ao Coordenador Discente.

3. ASSUNTOS DE PAGAMENTO

a. Percepção de vencimentos

1) CODOM da ECEME: 048702.

2) Solicitar em sua OM de origem:

a) transferência do pagamento para o CODOM da ECEME no mês anterior ao da apresentação na Escola (Priorizar);

b) remessa da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), considerando o seguinte:

(1) a PHPM do oficial-aluno deverá ser enviada para a ECEME por meio físico, contendo o DIEx de encaminhamento, oficializando a remessa. Quando for o caso, na PHPM deverá constar o boletim que homologou as cotas de compensação orgânica, anexando-se a declaração de saltos (PQ-9) expedida por OM Paraquedista, a cópia da declaração das cotas homologadas da gratificação de compensação orgânica FOTRIP (para oficiais oriundos do C Av Ex), e de Atividade Especial de Mergulho, bem como a cópia do documento que determinou desconto de pensão alimentícia atual, caso o militar tenha este desconto;

(2) para os oficiais que fazem jus ao recebimento da Assistência Pré-Escolar, deverá constar, também na PHPM enviada, a Ficha Cadastro de Beneficiário da Assistência Pré-Escolar (datada e assinada), e, ainda, a informação de qual foi o último mês em que foi pago esse benefício pela OM de origem; e

(3) a PHPM do oficial-aluno deve estar com a documentação atualizada. Especial atenção deve ser dada às **principais alterações verificadas em conferências das pastas realizadas na ECEME**: índice remissivo desatualizado, falta de cópia da identidade do militar no posto atual, identidade de seus dependentes/beneficiários faltando ou desatualizadas, declaração de beneficiários atualizada, falta de documento de comprovação do último posto (DOU / Carta Patente), ficha individual emitida pelo SisCoGeP desatualizada, falta de cópia das certidões de nascimento de filhos e de casamento, ficha do CADBEN/FUSEx desatualizada, documento referente à compensação orgânica desatualizado ou faltando, entre outros.

c) transcrição, nas folhas de alterações, do valor da remuneração do ano-base do PIS/PASEP, conforme o constante da RAIS;

d) **se residente em PNR, o cancelamento do desconto automático no mês anterior ao ajuste de contas e a liquidação dos débitos com todos os setores**, a fim de evitar restituições e cobranças;

e) anulação de possíveis gratificações e/ou indenizações que deixarão de ser percebidas, em função da movimentação para realizar o curso;

f) a eventual anulação de descontos em favor de entidades consignatárias;

g) a eventual atualização do valor da pensão alimentícia, excluindo a "gratificação de localidade especial", no caso dos militares oriundos de OM categoria A e B; e

h) o pagamento de vantagens a que faz jus, evitando que o oficial-aluno tenha que requerer o "pagamento de despesas de exercícios anteriores".

b. Informações complementares

1) A Lei n° 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares), regula, no Art. 63, que férias são afastamentos totais do serviço, anualmente e obrigatoriamente concedidos aos militares para descanso, a partir do último mês do ano a que se referem e durante todo o ano seguinte.

2) Cumpre registrar que o Art. 21, inciso XVIII, e o Art. 447 do RISG, atribuem aos comandantes, chefes ou diretores de OM a competência para conceder férias aos seus subordinados, mediante prévia inclusão no plano de férias da OM.

3) Durante o ano letivo de 2027, o oficial-aluno do Curso de Comando e Estado-Maior 1° Ano (CCEM 1° Ano) e do CCEM para oficiais médicos (CCEM MED) ficará impossibilitado de gozar as férias regulamentares do ano de 2026 na ECEME, em função das atividades escolares do curso, além de não ter sido incluído no plano de férias da Escola na época oportuna.

4) Caso o oficial-aluno deixe de gozar as férias regulamentares na época prevista ou tenha ficado impossibilitado de gozá-las antes do início do curso, deverá ter publicado em Boletim Interno da OM de origem e transcrito, nas folhas de alterações, a justificativa que embase e caracterize a **"extrema necessidade do serviço"** para o impedimento. Ressalta-se que a declaração de **"extrema necessidade do serviço" tem o condão de permitir ao militar gozar o período regulamentar de férias fora do prazo assinalado no Art. 63, *caput*, da Lei n° 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares).**

> ***"§ 4° Somente em casos de interesse da segurança nacional, de manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço, de transferência para a inatividade, ou para***

cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave e em caso de baixa a hospital, os militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista o período de férias a que tiverem direito, registrando-se o fato em seus assentamentos."

5) Cabe ressaltar que deve **constar** no contracheque do oficial-aluno e, por conseguinte, na ficha financeira emitida pelo CPEx, **o registro de que já recebeu o pagamento do adicional de férias referente aos anos de 2025 e 2026** (Código do CPEx: AD2 - Adie Férias ou AD3 - Adie Férias AT).

6) **Vale destacar que a divulgação dessas informações permite tempo hábil para o oficial-aluno resolver, na OM de origem, as pendências administrativas sobre o assunto, se for o caso.**

4. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- Comprovação de transporte:

- A Portaria do Comandante do Exército n° 374, de 31 de julho de 2002, estabelece os procedimentos para a comprovação do transporte, de acordo com o Decreto n° 4.307, de 18 de julho de 2002. Os oficiais-alunos deverão providenciar cópia da página do Boletim Interno da OM de origem que publicou o DIEx de opção da movimentação para a ECEME, assim como os documentos do(s) veículo(s) e do(s) dependente(s) declarado(s), caso a caso.

CAPÍTULO III

APRESENTAÇÃO NA ECEME

1. APRESENTAÇÃO PRONTO PARA O SERVIÇO

a. Data de apresentação (após a instalação)

1) 1º FEV 27 (2ª Feira).

2) Observações:

a) apresentações antes desta data só deverão ocorrer em casos de acentuada necessidade e mediante coordenação com a DCD; e

b) por ocasião do término do trânsito e do início da instalação, não é necessário que o militar compareça à ECEME. O primeiro dia de instalação deve ser aquele imediatamente subsequente ao dia de apresentação pronto por término de trânsito.

b. Condições de execução para o CCEM 1º Ano

1) Horário: 07:00 h.

2) Local: Auditório Marechal Castello Branco (AMCB) na EsAO.

3) Uniforme: 9º B2 (já com sutache da ECEME).

4) No ato da apresentação, o oficial-aluno deverá portar:

a) material de anotação;

b) cópia da folha do BI de sua OM de origem em que foi publicado seu desligamento e sua situação em relação às férias de 2026, que deverá ser enviada posteriormente pelo SPED; e

c) foto atual digitalizada e foto impressa.

c. Condições de execução para o CCEM MED e CCEM ONA

1) Horário: 07:30h.

2) Local: Auditório Duque de Caxias (ADC) na ECEME.

3) Uniforme: 9º B2 (já com sutache da ECEME).

4) No ato da apresentação, o oficial-aluno deverá portar:

a) material de anotação;

b) para os oficiais do CCEM MED, a cópia da folha do BI de sua OM de origem em que foi publicado seu desligamento e sua situação em relação às férias de 2026, que deverá ser enviada posteriormente pelo SPED; e

c) foto atual digitalizada e foto impressa.

2. ANO LETIVO – 2027

a. Início: 1º FEV 27.

b. Aula inaugural: 3 FEV 27.

c. Recesso escolar: de 19 a 23 JUL 27.

3. ATIVIDADES DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES (CAEM) PARA 2027

a. O Planejamento Geral de Ensino da ECEME/2027 (PGE), a ser divulgado posteriormente, detalhará todas as atividades dos diversos cursos para o ano de 2027.

b. As atividades escolares para os oficiais-alunos do CCEM 1º Ano, matriculados em 2027, serão conduzidas, predominantemente, nas instalações da EsAO.

c. As atividades escolares para os oficiais-alunos do CCEM MED e CCEM ONA, matriculados em 2027, serão conduzidas, predominantemente, nas instalações da ECEME.

4. UNIFORMES USADOS NO CURSO

a. O oficial-aluno deverá trazer os uniformes de posse obrigatória, previstos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE). São de uso mais frequente:

1) nas sessões de instrução: 9º B2 (prioritariamente);

2) em datas pré-agendadas: 8º B2;

3) em solenidades: 4º A e 5º A1;

4) nos exercícios no terreno: 9º B2 e 9º C2; e

5) para as sessões de TFM e o TAF: 14º (tênis predominantemente preto, conforme prevê o RUE).

b. Deve-se atentar para o uso correto dos uniformes, distintivos de cursos e estágios e a forma correta de conduzir mochilas (preta ou verde) e pastas, verificando o RUE e seus anexos.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

a. **Instituto Meira Mattos (IMM)**

1) O Instituto Meira Mattos (IMM), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares (PPGCM), oferece cursos de **Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Ciências Militares**.

2) Os alunos do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) constituem público de interesse para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e, conforme as regras estabelecidas em cada processo seletivo, poderão concorrer às vagas destinadas ao CCEM.

3) O ingresso nos cursos de *stricto sensu* ocorre mediante **processo seletivo específico**, regulado por edital próprio, no qual são estabelecidos, entre outros aspectos, o número de vagas, requisitos, etapas de seleção, cronograma e documentação necessária.

4) Aos alunos interessados, recomenda-se, desde o início do CCEM, o acompanhamento das atividades acadêmicas do IMM/PPGCM, das linhas e projetos de pesquisa, bem como a preparação do currículo e do pré-projeto de pesquisa, observados os requisitos previstos no edital. Destaca-se que a participação no CCEM não implica ingresso automático no PPGCM. O edital do respectivo processo seletivo será sempre o documento de referência para o ingresso no Mestrado ou Doutorado.

5) Informações e orientações complementares poderão ser obtidas junto ao

- Instituto Meira Mattos: https://www.eceme.eb.mil.br/pesquisa/imm/

- PPGCM: https://www.eceme.eb.mil.br/noticias-eceme-m-pt/processo-seletivo-mestrado-doutorado-e-pos-doutorado

b. As redes elétricas da ECEME e da EsAO são 110 V / 60 Hz.

c. Serão disponibilizados outros Informativos, SFC.

d. Caso seja necessário contato com a ECEME, o oficial-aluno deverá fazê-lo por meio da Divisão de Coordenação de Discente (DCD), cujo expediente ocorre de segunda a quinta-feira, das 09:10h às 16:00h, e às sextas-feiras, das 07:30h às 12:00h. Nos meses de dezembro e janeiro, o horário de funcionamento da DCD acompanhará o horário de expediente da Escola.

Rio de Janeiro, RJ, 5 de outubro de 2026.

Gen Bda CARLOS ALBERTO MOUTINHO VAZ
Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Por delegação:

GUSTAVO SCHIFFNER - Cel
~~Chefe da Div~~isão de Coordenação de Discente